

Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

www.pmc.m.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Avenida Vitória, 251 - centro - CEP 84620-000
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br
Responsável: Kathe Caroline Kistmacher

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº2718 ANO 11
CRUZ MACHADO (PR), 26 DE MAIO DE 2023



ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	
Decretos.....	01
Portarias.....	02
Licitações.....	04
Extratos.....	04
Relatórios.....	

Diversos.....	05
ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES	
Resoluções.....	
Portarias.....	
Diversos.....	09
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	
Leis.....	

Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 4356/2023
DATA: 26 de maio de 2023

SÚMULA: Nomear, Eloyse Gabriely Kolenetz para o cargo de Psicólogo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

NOMEAR

Artigo 1º - ELOYSE GABRIELY KOLENETZ, portadora da CTPS 9908912/0050-PR e RG 13.929.808-0/PR, para exercer o cargo de Psicólogo, Nível 21 – Ref. A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar do dia 22 de maio de 2023.

Artigo 2º - O regime de contrata-

ção é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 26 de maio de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4357/2023

SÚMULA: Nomear, Silvana Drieli Wierzbicki Wionzek para ocupar o cargo de provimento em comissão Secretário Municipal de Educação e Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

NOMEAR

Artigo 1º - A servidora, SILVANA DRIELI WIERZBICKI WIONZEK, matrícula nº 1317, portadora da Carteira de Trabalho nº 1001132/0030-PR e RG 10.627.528-9/PR, para exercer cargo de provimento em Comissão, Secretário Municipal de Educação e Cultura, conforme Lei Municipal nº 1486/2014 e com subsídio mensal de acordo com a Lei Municipal nº 1719/2020, a contar desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 26 de maio de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal



PORTARIAS

PORTARIA Nº 151/2023
DATA: 26 DE MAIO DE 2023.

SÚMULA: Altera a Portaria nº 042/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

ALTERAR

A Portaria nº 042/2023, suprimindo a servidora de matrícula nº 1317, a pedido da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar de 25 de maio de 2023.

As demais informações contidas na Portaria nº 042/2023 permanecem inalteradas.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 26 de maio de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 152/2023

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

Antonio Luis Szaykowski, prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº3678/2021, de regulamentação do manual de gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Muni-

cipal, e nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica designado por esta Portaria como Fiscal do Contrato Administrativo, do Chamamento Público nº. 002/2023, cujo o objeto é a abertura de (quiosques) espaços públicos, localizados em Área de Lazer, de propriedade desta municipalidade, sito à linha Iguazu Sul, durante a realização do Campeonato de Pesca Esportiva, dias 23 a 25 de junho de 2023, os Servidores:

Kelvin Ciotta, matrícula nº 1726.

José De Oliveira, matrícula nº 1496.

Johnny regis szpunar otto, matrícula nº 1701.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, designado no artigo anterior, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 8.666/93 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;

II - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme

Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;

III - Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;

IV - Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

V - Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);

VI - Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

VII - Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

VIII - Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

IX - Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao

objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

X - Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

XI - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

XII - Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XIII - Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

Art. 3º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 5º. Fica designado como Gestor do Contrato o Secretário Municipal de Turismo, o Sr. Rodrigo Antonio de Souza, autor do termo de referência que deu origem ao processo, que será responsável solidário na fiscalização do contrato no que se refere a:

I - Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

II - Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

III - Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

IV - Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

V - Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

VI - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VII - Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação,

nos termos da Lei;

VIII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

IX - Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

X - Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

XI - Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

Art. 6º. Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, 26 de maio de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal



LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
002/2023**

O Município de Cruz Machado/ PR, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, nos termos da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, torna público a abertura de (quiosques) espaços públicos, localizados em Área de Lazer, de propriedade desta municipalidade, sito à linha Iguazu Sul, durante a realização do Campeonato de Pesca Esportiva, dias 23 a 25 de junho de 2023, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que deste fazem parte:

DA ENTREGA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Data: 14 de junho de 2023

Horário: as 09:00 horas.

Local: Comissão Permanente de Licitação – Prefeitura de Cruz Machado - PR

Endereço: Avenida Vitória, 251 – 1º andar - Centro – Cruz Machado - PR, CEP: 84620-000

CONSULTA AO EDITAL: O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados, na Comissão Permanente de Licitação (CPL), em meio digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00 às 11:30 e de 14:30 às 16:30 horas, ou pelo endereço eletrônico <http://www.pcmcm.pr.gov.br>. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 243.

Cruz Machado, 26 de maio de 2023

Harlei R E Silva
Presidente CPL**EXTRATOS****EXTRATO DE DISTRATO****ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 068/2023
PROCESSO Nº 018/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº
011/2023****DISTRATANTE:** Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.**DISTRATADA:** DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA**OBJETO:** Aquisição de medicamentos destinados a Secretaria de saúde desta municipalidade**RESCISÃO:**

Distrato parcial do contrato, referente ao item 218: Ringer, composição: associado com lactato de sódio.

Tem como embasamento do distrato o Art. 79, inciso II da Lei 8.666/93.

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

DATA DA RESCISÃO: 26 de maio de 2023**FORO:** Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO
ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI****DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA
CNPJ sob nº 25.279.552/0001-**

01

DIVERSOS

31/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2022
CONTRATO/ADITIVO Nº
001/2023
PROCESSO Nº 52/2022

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: LEONI APARECIDA SZALA SIEDLOWSKI - EIRELI

OBJETO: Constituí objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Hora Máquina, destinados para serviços contemplados no "Programa Hora Máquina", conforme Lei Municipal número 1411/2013, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

DO VALOR: Adita-se R\$ 123.750,00 (Cento e vinte e três mil setecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: Do dia 26 de maio de 2023 à 01 de agosto de 2023.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete a Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

CONTRATADA
LEONI APARECIDA SZALA
SIEDLOWSKI - EIRELI



ERRATA CONVOCAÇÃO Nº
29/2023

Na Convocação Nº 29/2023, publicada na Edição Digitalizada nº 2713, Pág. 09, do Diário Oficial do município de Cruz Machado, no dia 19 de maio de 2023.

ONDE SE LÊ:
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 29/2023

LEIA-SE:
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 30/2023

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 26 de maio de 2023.

ANTONIO LUIS SAZYKOWSKI
Prefeito Municipal

ERRATA CONVOCAÇÃO Nº
30/2023

Na Convocação Nº 30/2023, publicada na Edição Digitalizada nº 2714, Pág. 02, do Diário Oficial do município de Cruz Machado, no dia 22 de maio de 2023.

ONDE SE LÊ:
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 30/2023

LEIA-SE:
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 26 de maio de 2023.

ANTONIO LUIS SAZYKOWSKI
Prefeito Municipal



CRUZ MACHADO
para todos
Administração 2021-2024

Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br
www.pmcmm.pr.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 32/2023

O Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e do Edital nº 03/2022 da realização do Processo Seletivo Simplificado e tendo em vista o edital da classificação final dos aprovados publicado dia 15 de dezembro de 2022, Homologado pelo Decreto Municipal nº 4025/2022, ampliação de vagas através dos Decretos nº 4146/2023, 4148/2023, 4150/2023, 4154/2023, 4157/2023, 4197/2023, 4262/2023, 4340/2023, 4349/2023 e 4352/2023 e em decorrência a desistência do candidato anterior, resolve CONVOCAR, a candidata abaixo relacionada, aprovada no cargo em ordem classificatória, para comparecer entre os dias 26 de maio a 01 de junho de 2023, em horário de atendimento, no Departamento de Recursos Humanos localizada à Avenida Vitória, 251 – Centro, munidos da documentação solicitada em anexo a essa convocação.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
43º	GIOVANA MAFALDA ANDRIGUETTO	Auxiliar Administrativo

O não comparecimento no local e horário previstos implicará na perda do direito a vaga.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 26 de maio de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal



CRUZ MACHADO
para todos
Administração 2021-2024



















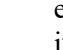
Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br
www.pmcm.pr.gov.br

DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

Apresentar os documentos solicitados no Edital de Convocação para tomar posse do cargo na PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO-PR - AVENIDA VITÓRIA, 251 - CENTRO CEP: 84.620-000 – CRUZ MACHADO-PR.

Os documentos constantes abaixo deverão ser apresentados na forma de **cópia** acompanhada do original, para conferência, no ato da apresentação.

-  Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos ou ser emancipado na data da convocação;
-  Comprovante de escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo;
-  Comprovante de residência atualizado;
-  Comprovante de registro no Conselho de Classe, bem como estar em dia com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
-  Cédula de identidade (RG) e cadastro de pessoa física (CPF);
-  Cartão do PIS/PASEP;
-  Título de Eleitor;
-  Certidão de Nascimento ou casamento;
-  Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
-  Comprovante de alistamento militar, para os candidatos do sexo masculino;
-  Comprovante de quitação eleitoral;
-  Carteira nacional de habilitação – CNH (se possuir);
-  Atestado de aptidão físico e mental;
-  Tipagem sanguínea;
-  01 Fotografia 3x4 cm, datada no mesmo ano da posse, de frente, colorida;
-  Certidão negativa de antecedentes criminais;
-  Certidão Negativa de Débito Municipais;
-  Declaração de não ter sido demitido por justa causa do serviço público, seja por inquérito e/ou processo administrativo ou que tenha sido condenado à perda do cargo público por decisão judicial;
-  Declaração de não estar em exercício de cargo público incompatível;



CRUZ MACHADO
para todos
Administração 2021-2024

Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br
www.pmcm.pr.gov.br



Declaração de não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição Federal;



Declaração de Bens e Valores com dados referentes até a data da posse ou declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei 8.429/1992);



Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;



Carteira de vacinação dos filhos atualizada dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;



Conta bancária;

O atendimento a cada um dos requisitos acima é de responsabilidade exclusiva do candidato e sua inobservância acarreta a impossibilidade de sua titularização.

Quando convocado, o candidato terá o prazo de 05 (CINCO) dias consecutivos para manifestar aceitação do cargo, contados da data de publicação do edital de convocação, publicado no site oficial e no Diário Oficial do município.

Toda a documentação do candidato solicitada neste edital deve estar de acordo com as exigências do eSocial, ou outro sistema que venha substituí-lo. O candidato poderá fazer a verificação dos seus dados através da qualificação cadastral online, no site <http://portal.esocial.gov.br/>.



26/05/2023

Relatório de Diárias

Pág. 1

SERVIDOR	MATRÍC	SAÍDA	RETORNO	DIAS	CUSTO	VL.UNIT	TOTAL	DESTINO	MEIO TRANSP.	MOTIVO
Gabriela Lopes Nepomuceno	1870	25/05/2023	25/05/2023	1	45.00	45.00	45.00	São Mateus do Sul	Logan BBL - 9453	Serviços atinentes à Sec. de Assistência Social
Michelle B. Schorr	1123	25/05/2023	25/05/2023	1	45.00	45.00	45.00	São Mateus do Sul	Logan BBL - 9453	Serviços atinentes à Sec. de Assistência Social
Marcio Kozak	2010	24/05/2023	24/05/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Ônibus ABI-5F22	Transporte de alunos para jogos escolares
Willian Jungles de Camarg	1994	24/05/2023	24/05/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Logan BCI-2271	Transporte de Pacientes
Rotinei Wrublewski	1449	25/05/2023	25/05/2023	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Spin BAH-2839	Transporte de Pacientes
Claudinei Luczkeivicz	441	25/05/2023	25/05/2023	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Amb Sprinter SED4H23	Transporte de Pacientes
Pedro de Souza	482	25/05/2023	25/05/2023	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Logan BER 7D15	Transporte de Pacientes
Joelmir Marcelo de Siquei	1447	25/05/2023	25/05/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Amb. Sprinter SED-4H23	Transporte de Pacientes
Marcio Klocko	1993	25/05/2023	25/05/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	GOL BEW-9A48	Transporte de Pacientes
Tiago Krul	1534	25/05/2023	25/05/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Logan BCI-2271	Transporte de Pacientes
Ronei da Silva Nadolny	635	25/05/2023	25/05/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Ônibus BCS-3D60	Transporte de Pacientes
Willian Jungles de Camarg	1994	25/05/2023	25/05/2023	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	L200 RHP-7B05	Transporte de Pacientes
Daniel Tracz	1550	24/05/2023	24/05/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	GOL RHJ-3J64	Transporte de Pacientes
Claudir Vonei Filipiak	581	25/05/2023	25/05/2023	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Ambulância BAG-8617	Transporte de Pacientes
Josni Lopes	263	25/05/2023	25/05/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Micro AZR-8099	Transporte de Pacientes





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE
CRUZ MACHADO - PR

RESOLUÇÃO Nº 003 de 25 de maio de 2023.

Dispõe sobre a prorrogação das inscrições do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Cruz Machado – PR no ano de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA- do município de Cruz Machado - PR, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90, Lei Municipal nº 1607/2017 e no seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO, A Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1607/2017 que dispõe sobre a política da criança e do adolescente de Cruz Machado e da outras providências.

CONSIDERANDO, a Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de inscrições do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Cruz Machado – PR no ano de 2023, o período de inscrições será estendido até **dia 02 de junho de 2023**.

Art. 2º A inscrição dos candidatos será feita exclusivamente de forma presencial, pelo candidato ou procurador autorizado, das 08h30 às 11h30 e das 13h00 às 16h30 **no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Cruz Machado** – Av. Vitória, 251 - Centro- através de entrega da documentação obrigatória em envelope lacrado.

Art. 3º A documentação obrigatória está descrita no edital de abertura, e pode ser encontrado no seguinte endereço <https://pmcm.pr.gov.br/eleicoes-conselho-tutelar/>.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE
CRUZ MACHADO - PR

Art. 4º O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar seguirá as etapas e seus respectivos prazos dispostos abaixo:

DATA	ETAPA
31/03/2023	Publicação do Edital de inscrições para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Cruz Machado – PR
26/04/2023 até 02/06/2023	Período das inscrições
05/06/2023	Conferência dos documentos pela Comissão Especial Eleitoral
05/06/2023	Divulgação da lista provisória de inscritos
06/06/2023 até 12/06/2023	Impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral
13/06/2023 até 15/06/2023	Notificação dos candidatos impugnados quanto ao prazo para defesa
19/06/2023 até 21/06/2023	Apresentação de defesa pelo candidato impugnado
15/06/2023 até 19/06/2023	Análise e decisão, da comissão especial, dos pedidos de impugnação
22/06/2023 até 26/06/2023	Interposição de recursos junto a plenária do CMDCA
27/06/2023 a 29/06/2023	Análise e decisão dos recursos
Até dia 28/06/2023	Divulgação do local e horário da prova de conhecimentos
30/06/2023	Publicação da relação dos candidatos deferidos e indeferidos
02/07/2023	Aplicação da prova de conhecimentos com caráter eliminatório
03/07/2023	Divulgação do Gabarito
05/07/2023	Publicação do resultado da prova de conhecimentos
06/07/2023 até 10/07/2023	Prazo para interposição de recurso contra o resultado da prova de conhecimentos
11/07/2023 até 13/07/2023	Análise e decisão dos recursos



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE
CRUZ MACHADO - PR

14/07/2023	Publicação dos candidatos habilitados ao pleito
Até dia 21/07/2023	Reunião do CMDCA e do Ministério Público do Estado do Paraná para com os candidatos habilitados para dar conhecimento formal das regras do processo de escolha e firmar compromisso de respeitá-las.
24/07/2023	Início da campanha pública
12/09/2023	Divulgação dos locais de votação e apuração
30/09/2023	Fim da campanha pública
01/10/2023	DIA DA ELEIÇÃO
01/10/2023 ou logo após a contagem dos votos	Divulgação do resultado de escolha
02/10/2023 até 04/10/2023	Prazo para impugnação do resultado da eleição
05/10/2023 até 09/10/2023	Julgamento das impugnações referentes ao resultado da eleição
10/10/2023	Publicação do resultado do julgamento das impugnações
11/10/2023	Homologação do Processo de escolha
16/10/2023 até 06/12/2023	Previsão para realização da capacitação
08/12/2023	Publicação de chamamento de conselheiros tutelares eleitos para tomar posse
10/01/2024	Posse dos conselheiros tutelares titulares e suplentes

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cruz Machado, 25 de maio de 2023.

THIAGO RODRIGUES FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –
CMDCA



Kathe Caroline Kistmacher
Responsável pelo diário